PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06116/10

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 11/06/2010
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o ***Instituto Leide Câmara - Acervo da Musica Potiguar - AMP,*** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o ***Instituto Leide Câmara - Acervo da Musica Potiguar - AMP,*** com endereço na Rua Estudante Walflan Galvão dos Santos, nº 1637, Lagoa Nova, Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte e inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.564/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Chagas Catarino- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 12 de junho de 2010.